

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 30/03/2021

Indexação: "PL 2529/2020"

Documento 1/20

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	19:32
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 147	- CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Alcance social do Projeto de Lei nº 1.494, de 2020, acerca da permissão do atendimento na modalidade telessaúde para fins fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais. Dificuldades enfrentadas pelos pacientes de hemodiálise nas regiões interioranas, diante da pandemia de coronavírus. Tramitação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 10.880 de 2004, sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, com vista à utilização de veículos do transporte escolar dos respectivos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no transporte de profissionais da saúde e de pacientes, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 (Lei nº 13.979 de 2020). Urgente necessidade de revisão, em benefício dos serviços de hemodiálise, do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade aprovado no bojo de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Westphalen.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Nobre Presidente Marcos Pereira, quero saudar a Deputada Aline pelo seu relatório e saudar o nobre Deputado Ruy Carneiro por essa iniciativa. Nós estávamos em débito com os pacientes que necessitam de fisioterapia, uma vez que, no projeto anterior, não os contemplamos para atendimento. Nós estamos falando aqui de pessoas com deficiência, crianças, jovens e adultos que precisam manter sua reabilitação. Agora, com esse projeto de telemedicina, isso vai ser permitido.

Isso é tão importante que, eu tenho certeza, após esse momento mais crítico da pandemia, nós vamos estar em um novo momento, e a telemedicina passará a ser sim uma das ferramentas para garantirmos o acesso a ações e serviços de saúde na rede pública e na rede privada.

Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas que estão nos acompanhando, eu preciso relatar as dificuldades que nós estamos

tendo frente a essa pandemia nos nossos Municípios. Refiro-me especialmente à questão do Tratamento Fora de Domicílio.

Nós orientamos o distanciamento social e o espaçamento entre as pessoas de 1 metro, 1 metro e 30 centímetros. Os nossos pacientes que precisam fazer hemodiálise 3 vezes por semana estão tendo que se deslocar de suas cidades para fazer seus tratamentos muitas vezes por 2 horas ou 3 horas. Repito: são deslocamentos 3 vezes por semana, dentro de um carro, com 4 ou 5 pessoas. Isso porque as vans não dão conta. Então, normalmente os pacientes vão em um carro de passeio.

Sr. Presidente, há um projeto de lei de minha autoria e de autoria da nobre Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, o Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, que autoriza o uso do transporte escolar, de ônibus que estão parados, para fazer o transporte de pacientes com a segurança necessária para o enfrentamento desta pandemia.

Há outra questão que nós precisamos corrigir, Sr. Presidente. Quando nós aprovamos o projeto de lei do nobre Deputado Pedro Westphalen, não só incluímos a questão da garantia do Teto MAC e do FAEC - o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade e o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, respectivamente -, como também incluímos a garantia do acesso à série histórica dos últimos 12 meses, o repasse por parte do Ministério. Com isso, os serviços de hemodiálise estão tendo um grande prejuízo.

Realizamos hoje mais uma audiência pública na nossa Comissão Externa de Ações contra o Coronavírus. Esses serviços estão acima do teto, acima dessa média da série histórica, aprovada na Câmara e no Senado para ajudar os hospitais e as instituições prestadoras de serviços do SUS. Nós precisamos rever isso com urgência. Pode ser apresentada uma emenda a um outro projeto de lei ou ao projeto de lei que o nobre Deputado Pedro Westphalen está apresentando.

Quero parabenizá-lo, Presidente Marcos Pereira, não só pela condução dos trabalhos de hoje mas também pelo seu compromisso com esta causa - o combate a esta pandemia - e com as ações da Comissão Externa presidida pelo Deputado Dr. Luizinho, na qual sou Relatora e na qual um grande conjunto de Deputados e Deputadas estão absolutamente comprometidos com as atribuições da nossa Casa, no sentido de estabelecermos avanços, minimizarmos o prejuízo econômico e salvarmos vidas. Isso os Estados e os Municípios estão fazendo.

Muito obrigada, nobre Deputado. Muito obrigada, meu Líder Arnaldo Jardim, por ter me permitido usar parte do tempo da Liderança.

Esse projeto sobre telessaúde é fundamental. Parabéns, Deputada Aline! Parabéns, Deputado Ruy Carneiro!

Documento 2/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD	18:24
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	DR. ZACHARIAS CALIL-DEM -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

O SR. DR. ZACHARIAS CALIL (Bloco/DEM - GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - "Voto do Relator.

O projeto de lei em análise altera a redação do § 4º do art. 2º e acrescenta os parágrafos 7º e 8º à Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para autorizar o uso de veículos do transporte escolar dos Estados, Distrito Federal e Municípios no transporte de profissionais da saúde e das pessoas que necessitam de atendimento médico durante o período de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19) a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em boa medida, a proposição sob nossa relatoria se mostra meritória e razoável. Evidencia-se coerente que, ante a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas de educação básica - medida drástica e infelizmente necessária para a contenção dos óbitos -, os veículos de transporte escolar, atualmente subutilizados, sejam revertidos para uso dos trabalhadores da saúde e das pessoas que necessitam de atendimento médico.

Mediante sugestão da Liderança do Governo, elaboramos o substitutivo anexo, que altera o art. 2º do projeto de lei, para prever que o ônus das despesas com a manutenção dos veículos e gastos com combustíveis no âmbito da lei (*sic*) não por conta dos fundos nacionais de saúde estaduais, distrital e municipais, mas sim por conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -- PNATE.

Desse modo, diante da gravidade da situação e ante a necessidade de medidas concretas por parte do Congresso Nacional para mitigar os efeitos dessa grave pandemia, somos absolutamente favoráveis à

aprovação da presente iniciativa legislativa, ao passo que congratulamos a autora da matéria, a Deputada Carmen Zanotto, bem como todos os Parlamentares signatários do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020.

Conclusão do voto.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Educação, pelo mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, na forma do substitutivo apresentado.

No âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, pelo mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, e do substitutivo da Comissão de Educação.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, e do substitutivo da Comissão de Educação.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020."

Esse é o relatório.

Obrigado.

Documento 3/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021 - CD	18:32
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE. Insatisfação com declarações do novo Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, durante audiência no Senado Federal. Necessidade de ação efetiva do Congresso Nacional, em prol da retomada do auxílio pecuniário emergencial e da imunização do povo brasileiro contra a Covid-19. Apoio a motins policiais e à disseminação de fake news contra o Estado Democrático de Direito, pela Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, somos favoráveis ao projeto.

Quero aproveitar este tempo de debate para reafirmar aqui algumas preocupações, preocupações de quem vem acompanhando, como profissional da saúde, a situação da pandemia. Temos repetido números assustadores para o Brasil e para os olhos do mundo inteiro. Aqui todos já ressaltaram que somos o epicentro do mundo.

Ontem ouvi parte da audiência do novo Ministro da Saúde no Senado Federal. Ele não repetiu as afirmações anteriores contra a ciência, mas ele ainda precisa ser bastante afirmativo no sentido de fazer, junto com os Secretários de Estado e com os Secretários dos Municípios, junto com o fortalecimento do SUS, uma política de compra de vacinas e de insumos.

Não gostei quando ele disse que era preciso racionalizar o uso do oxigênio, como se houvesse uso abusivo de oxigênio. Na verdade, está multiplicado por cinco ou por seis a necessidade de oxigênio dos pacientes. Há a absoluta exigência de que, quando um paciente é internado, a primeira medicação seja o oxigênio.

É preciso que as pessoas compreendam qual é a demanda, hoje, deste País em saúde, qual é a demanda, hoje, deste País em auxílio emergencial, qual é a demanda deste País em vacinação de toda a população. Este Congresso Nacional precisa concentrar-se nessas questões principais e compreender também, Sr. Presidente, que precisamos de democracia para atuar, precisamos de estabilidade política para atuar. Não podemos ficar em sobressaltos de aventuras golpistas, aventuras milicianas, aventuras imaturas, infantis e fora dos processos institucionais democráticos do País. Não podemos ter um presidente que fica brincando com a poltrona, com a cadeira da Presidência da República. Não podemos ter...

O SR. PRESIDENTE (Reinhold Stephanes Junior. Bloco/PSD - PR) - Deputada, V.Exa. pode se ater ao tema, por favor?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - ...na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania uma pessoa que apoia motins, que produz *fake news* contra a Constituição e contra a legalidade. Não podemos ter um Parlamento que tem a irresponsabilidade da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que faz propagandas enganosas e que apoia rebeldias de policiais irresponsáveis e que vão contra a hierarquia constitucional e federativa.

Portanto, é importante afirmar a defesa do SUS, da democracia, da

saúde e da vida neste momento.

Documento 4/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD	18:36
Publ.: DCD - 3/31/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	GERVÁSIO MAIA-PSB -PB DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) -
Agradeço a V.Exa., Presidente.

A matéria que nós estamos votando em Plenário neste momento tramitou há pouco na Comissão de Constituição e Justiça. Como já insistimos na semana passada - fizemos um trabalho muito forte na Comissão de Constituição e Justiça -, continuamos a insistir para que as pautas digam respeito exclusivamente aos temas inerentes à COVID-19, à pandemia, que hoje bateu todos os números anteriores de mortes no País. E o fato é que hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, com esse sentimento, nós conseguimos avançar- integrantes da bancada de Oposição renunciaram ao tempo de fala, para garantir que a matéria pudesse ser votada e logo chegasse ao Plenário e fosse deliberada por toda a Casa.

É uma matéria importante, porque trata sobre o uso de veículos de transporte escolar por profissionais da saúde, para que atendam pessoas que necessitem de atendimento médico. Então, esse é o sentimento, um sentimento idêntico ao que tivemos no ano passado, quando o Presidente Bolsonaro queria aprovar o auxílio emergencial de 200 reais: nós nos unimos e, independentemente de coloração partidária, conseguimos o auxílio emergencial de 600 reais, que pôde inclusive chegar ao valor de 1.200 reais.

Esse é o sentimento das pessoas que estão nos Municípios, esse é o sentimento das pessoas que estão em cada um dos Estados da Federação, esperando de nós, que representamos o povo brasileiro, na Casa do Povo, na Câmara dos Deputados, que nós possamos avançar, com a maior agilidade possível, com a maior celeridade, sobretudo porque nosso Presidente é equivocado e tem causado um prejuízo gigantesco para o Brasil, quando nega a ciência, quando deixa de

adquirir, como fez no ano passado, 70 milhões de doses da vacina da *Pfizer*, ou quando estimula que as pessoas andem sem máscara, ou quando, enfim, não faz absolutamente nada a não ser estimular o fim da nossa democracia.

Portanto, Sr. Presidente, pode ter certeza de que a bancada da Oposição, que o PSB integra, estamos determinados a somar esforços para que possamos avançar e sair deste momento difícil. O Brasil está sendo alvo de muitos comentários, pelo mundo todo, porque nós erramos muito, porque o Poder Executivo não fez do dever de casa. Mas a Câmara dos Deputados tem força, tem prerrogativas, e vamos nos unir para que possamos avançar na maior velocidade possível.

Vamos aprovar o PL 2.529!

Documento 5/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-30/03/2021-
	CD	18:40
Publ.: DCD - 3/31/2021 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE. Clamor do povo brasileiro pelo fornecimento de oxigênio ao sistema hospitalar, pela vacinação e retomada do pagamento do auxílio emergencial de 600 reais. Autoritarismo do Governo Jair Bolsonaro.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é evidente que somos favoráveis a esse projeto de lei que prevê o uso do transporte escolar para auxiliar os profissionais da saúde e também os que estejam eventualmente enfrentando algum problema de saúde. É um projeto que nós fazemos questão de votar, e de votar favoravelmente. O que nós não queremos é tratar de temas que não se relacionem ao problema principal que o povo brasileiro enfrenta no momento: a pandemia, que já levou mais de 310 mil pessoas à morte e que precisa de respostas, por tudo o que está acontecendo.

O que o povo está precisando neste momento não é de autoritarismo, não é de escalada autoritária no País. O povo não precisa disso. O povo não quer saber de conspiração contra a democracia. O que o povo quer neste momento é leito hospitalar. Neste momento, o povo precisa é de que se garantam oxigênio e vacinas - todo mundo está

esperando sua vez de ser vacinado. O povo quer auxílio emergencial de 600 reais, não essa vergonha de 150 reais que Bolsonaro quer pagar para boa parte das pessoas beneficiárias. A população precisa neste momento que se enfrente o seu problema principal, a pandemia, que está paralisando a economia, gerando desemprego, causando muito impacto no Brasil e no mundo.

Portanto, este projeto merece o nosso apoio, mas projetos que tiram direitos do trabalhador, que perseguem o servidor público, que fazem o desmonte do Estado não têm e não terão o nosso apoio. Nós precisamos de medidas emergenciais para a agricultura familiar - há pouco foi aprovada a urgência para um deles, de autoria do Deputado Pedro Uczai, a quem quero cumprimentar. Esse é o caminho que nós temos que adotar, para atender as comunidades tradicionais, os povos quilombolas, os povos indígenas que estão nos rincões do País precisando desse olhar do Estado brasileiro, para garantir a eles a subsistência, a sobrevivência diante desse caos que nós vivemos em razão da pandemia.

Repito: este projeto tem o nosso apoio, mas a escalada autoritária jamais terá o nosso apoio, ela terá a nossa resistência - e lutaremos para derrotar o Governo Bolsonaro.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 6/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD 18:44
Publ.: DCD - 3/31/2021 - DR. ZACHARIAS CALIL-DEM -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PARECER DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

O SR. DR. ZACHARIAS CALIL (Bloco/DEM - GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que nos levou a chamar a atenção para esse projeto é o fato de que quem passa ultimamente pela BR-153, no perímetro urbano de Goiânia, avista dezenas de ônibus amarelos estacionados em pátios de empresas, aguardando o momento de serem enviados aos Municípios goianos, de acordo com o Programa Caminho da Escola, criado em 2007.

Estão estacionados lá 176 veículos, que tomam sol e chuva, mas que poderiam ser utilizados no transporte principalmente de trabalhadores da área de saúde. Com isso, iríamos diminuir o fluxo de pessoas, melhorar a mobilidade e promover uma série de fatores positivos em relação à saúde.

Eu vejo com muita propriedade esse projeto de lei, que vai beneficiar milhares de pessoas, vai melhorar o atendimento a pacientes com COVID-19. É claro que vamos manter todas as medidas sanitárias.

O nosso Governador fez hoje um decreto-lei que disponibiliza apenas 50% dos ônibus para as pessoas poderem trabalhar.

Eu vejo isso com muita propriedade.

Documento 7/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-30/03/2021-
	CD	18:44
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Dr. Zacharias Calil, Relator do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE. Apoio à aprovação da propositura.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, quero parabenizar o Relator, o Deputado Dr. Zacharias Calil, de Goiás, que é um grande médico, um especialista, uma das pessoas que mais conhece o tema de saúde, entre tantos bons que temos aqui no Parlamento.

Sr. Presidente, esse projeto é meritório. Neste momento precisamos fazer todo o esforço para prover a área de saúde de meios para atender tanto aos pacientes, quanto às equipes de saúde.

Neste momento, autorizar que os veículos da área de educação sejam utilizados para o transporte de pacientes e da equipe médica é muito meritório. Essa medida ajuda a combater a COVID-19.

Por isso, eu quero dar os parabéns ao Deputado Dr. Zacharias Calil, de Goiás, que mais uma vez coloca a sua mão em matérias de grande

mérito nesta Casa.

Documento 8/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL também vota "sim" ao substitutivo, Sr. Presidente Arthur Lira, porque considera extremamente importante esse projeto nesta hora, para que nós possamos dar agilidade para aquelas pessoas que precisam ir de um local para outro, de um hospital para outro, e têm no serviço público transporte garantido.

Então, o Partido Liberal vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 9/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Arthur Lira, o MDB vota "sim", tendo em vista que a proposta é muito boa, o projeto é excelente e o substitutivo arredonda ainda mais esse projeto e permite que, enquanto

as escolas estiverem paradas, as Prefeituras e o Estado possam usar o seus veículos escolares que transportam alunos para transportar as pessoas por motivo de saúde.

Portanto, o MDB vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 10/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 3/31/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A nossa leitura é muito clara. Nessa hora da pandemia, nós temos que juntar todos os esforços no sentido de dar a proteção e o apoio que o cidadão, a cidadã, as pessoas precisam, especialmente aquelas pessoas acometidas da doença do coronavírus, a COVID-19.

Neste caso, enquanto as escolas estão fechadas e, conseqüentemente, nós não temos o transporte escolar, e esses veículos todos estão parados, há uma grande demanda de pedido por socorro, que as ambulâncias já não comportam mais, Presidente. Então, nós temos que juntar todas as nossas forças, unir as nossas mãos, os nossos olhares, os nossos sentimentos, abrir o coração e lançar mão, inclusive, dos veículos de transporte escolar, que nessa hora hão de transportar não as crianças para a escola, para o saber, mas as famílias para o hospital, para os postos de saúde, em favor da vida, em favor do combate ao coronavírus e em favor da saúde, Presidente.

Então, o voto é "sim".

Documento 11/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD	18:48
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esse projeto é meritório, porque vem ao encontro de um problema concreto e grave, que é a mobilidade das pessoas, sobretudo dos trabalhadores que enfrentam o combate à pandemia nos serviços de saúde, além da população, sobretudo a mais pobre, que, se for depender do transporte coletivo, que é uma fonte de contaminação, realmente vai ser prejudicada e ampliar ainda mais os efeitos perversos dessa pandemia.

Então, cumprimentamos a iniciativa da Deputada e, mais do que isso, entendemos ser essa uma medida absolutamente meritória e necessária neste momento.

O PSOL vota "sim".

Documento 12/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021- CD	18:52
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE. Agradecimento ao Relator da proposição, Deputado Zacharias Calil.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, vou falar como autora do projeto, juntamente com a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, a Deputada Dra. Soraya Manato, a Deputada Mariana Carvalho e a Deputada Paula Belmonte, também do meu partido.

Sr. Presidente, esse projeto de lei foi apresentado em maio de 2020. Ele tem uma importância tão grande! Não são apenas os trabalhadores da área da saúde que o ônibus escolar poderá socorrer. Ele vai socorrer, por exemplo, os pacientes que precisam fazer hemodiálise, deslocando-se de uma cidade para outra, ou que precisam fazer o seu tratamento de câncer, que é feito normalmente nas cidades-sede das regiões dos Municípios de maior porte, como em Lages, minha cidade, que acolhe 18 Municípios da região para os serviços de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.

Quando nós falamos em distanciamento, Sr. Presidente, estamos falando em dar condições com dignidade e com segurança sanitária para o transporte desses pacientes com COVID ou não, para tratamento da COVID ou para um tratamento clínico que se faça necessário dentro da área da saúde.

Quero agradecer ao nobre Deputado Dr. Zacharias Calil, que para nós é uma referência na área da saúde como cirurgião pediátrico, que nos orgulha na Comissão de Seguridade Social e Família e nos orgulha na Comissão Externa.

Quero agradecer o relatório de V.Exa., nobre Deputado Dr. Zacharias Calil. Tenha certeza de que nós estaremos, sim, minimizando o sofrimento dos gestores de saúde nos Municípios, com o apoio da educação enquanto esses ônibus escolares não estiverem em uso, sempre respeitando e garantindo toda a higiene e todos os cuidados sanitários, no pior momento desta pandemia.

Parabéns, Sr. Presidente, por resgatar a pauta dos projetos de lei de enfrentamento a essa pandemia. Só assim nós vamos evitar e reduzir as situações mais complexas do que as que já estamos vivendo no País como um todo.

Obrigada.

Documento 13/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-30/03/2021-
	CD	18:52
Publ.: DCD - 3/31/2021 - IGOR TIMO-PODE -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao

Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

O SR. IGOR TIMO (Bloco/PODE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos orienta "sim".

É importantíssima essa iniciativa. Tivemos a oportunidade de discuti-la hoje com profundidade no Colégio de Líderes e perceber que, de fato, o transporte dos enfermos é de suma importância, bem como o dos médicos. Nós sabemos que agora, enquanto as atividades escolares estiverem suspensas, esses ônibus poderão transportar com muita qualidade e garantir que todos que precisam se locomover para ter um tratamento adequado possam ter isso da melhor forma possível.

O Podemos orienta "sim", Presidente.

Documento 14/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD 18:52
Publ.: DCD - 3/31/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE. Congratulações aos Deputados Zacharias Calil e Carmem Zanotto, respectivamente, relator e autora da proposição.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar a Deputada Carmen Zanotto, autora do projeto. Quero parabenizar também o Deputado Dr. Zacharias Calil pelo brilhante relatório que fez.

Este é aquele projeto, Sr. Presidente, que só faz quem conhece a administração pública, quem conhece a dificuldade de se governar, de se administrar uma prefeitura. Não há o menor sentido em, durante um período de pandemia - em que não só os profissionais de saúde, mas a população de maneira geral carece de deslocamento, às vezes com pressa, de um lugar para outro -, quando se sabe que os equipamentos da própria secretaria de saúde e ambulâncias estão superocupados, deixar de utilizar equipamentos disponíveis do poder público para socorrer a saúde da população. Isso é dar bom uso ao equipamento público em benefício da própria população.

O PCdoB...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 15/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021- CD	18:56
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressaltados os destaques.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta favoravelmente ao projeto. Nós acreditamos que ele é bastante meritório por dar outra utilização a recursos que, infelizmente, estão ociosos hoje, dada a paralisação das aulas na imensa maioria do País.

Por sinal, é um assunto que eu acredito que este Parlamento deva enfrentar. Nós não podemos deixar as escolas tanto tempo paradas. Já faz 1 ano que, em muitos lugares do País, as crianças não vão mais às escolas, mesmo com todos os estudos que mostram que isso não aumenta o risco de transmissão. Há formas seguras de se retomarem as aulas, mesmo sem antes vacinar toda a população, dado que isso, infelizmente, ainda vai demorar no País.

Dito isso, além desse problema que nós precisamos enfrentar, enquanto isso é obviamente meritório que os ônibus escolares possam ser utilizados para transportar os profissionais de saúde, de forma que orientamos favoravelmente ao projeto.

Obrigado.

Documento 16/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021-	
---------	--	--

CD 18:56
Publ.: DCD - 3/31/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Saudação ao Deputado Marcelo Freixo, novo Líder da Minoria na Casa. Registro de 3.780 mortes no País nas últimas 24 horas em decorrência da Covid-19. Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressaltados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiro eu quero abraçar o Deputado Marcelo Freixo, que estará à frente da Minoria, garantindo as opiniões da maioria do povo.

Segundo, Sr. Presidente, quero dizer que este dia é mais uma vez uma estatística triste. O Brasil tem novo recorde de mortes em 24 horas: 3.780 mortes. Essa perda de vidas é algo que poderia plenamente ter sido evitado se tivéssemos tido uma programação responsável de vacinas.

Nós ficamos muito felizes de a Câmara retomar o seu trabalho de enfrentamento à pandemia, sob a sua liderança. Sem dúvida alguma, nós da Minoria vamos estar atentos a essas soluções.

Votamos a favor do projeto, Deputada Carmen Zanotto e Deputado Dr. Zacharias Calil, que têm sido guerreiros junto com todos da Comissão Externa de combate ao coronavírus. Todos os partidos da Minoria votam "sim" a este projeto.

Documento 17/20

28.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021-
CD 18:56
Publ.: DCD - 3/31/2021 - CELSO SABINO-PSDB -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressaltados os destaques. Aprovação, pelo

Senado Federal, da Medida Provisória nº 1.010, de 2020, sobre a isenção de consumidores amapaenses abrangidos pelo estado de calamidade pública, do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos 30 dias; e a alteração da Lei nº 10.438, de 2002.

O SR. CELSO SABINO (Bloco/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSDB vota "sim", Presidente.

Eu gostaria de fazer menção à Medida Provisória nº 1.010, de 2020, que acaba de ser aprovada no Senado Federal, numa votação histórica para o nosso Estado do Pará, para o Amapá e para o Amazonas.

Eu falo especialmente ao cidadão paraense que nos acompanha através da *TV Câmara*.

Nós começamos a fazer história na absurda conta de energia elétrica que é paga pelo consumidor do Estado do Pará. Com a aprovação dessa medida, iniciamos um processo de redução da conta de energia elétrica no Pará, fruto de um trabalho de muito diálogo.

Quero agradecer ao Senador Davi Alcolumbre, que foi o Relator da medida no Senado. Quero também agradecer ao Deputado Acácio Favacho, que foi o Relator dessa medida na Câmara dos Deputados, pelo brilhante trabalho e por ter aceitado nossas sugestões e incluir no texto o Estado do Pará.

Documento 18/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/03/2021 - CD	19:00
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	PAULO TEIXEIRA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, ressalvados os destaques.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu gostaria de parabenizar a Deputada Carmen Zanotto, que tem acertado muito neste momento da pandemia com as medidas de saúde. Quero também parabenizar o Deputado Dr.

Zacharias Calil, que fez um belo relatório.

Esta é uma medida meritória, tendo em vista que hoje o sistema de saúde está congestionado. Poder disponibilizar os veículos da área de educação para atender à área de saúde é de grande importância.

Então, parabenizo a Deputada Carmen Zanotto e o Deputado Dr. Zacharias Calil.

Todos os partidos da Oposição orientam o voto "sim".

Documento 19/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021- CD	19:04
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Líderes partidários e aos demais Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, acerca do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, peço um segundo só para agradecer a todos os Líderes e a todos os Deputados e Deputadas por esta votação, porque eu tenho certeza de que o projeto vai dar mais segurança aos pacientes que precisam do transporte e também aos trabalhadores da área da saúde, que poderão ser transportados com mais segurança para os seus serviços, para salvar vidas, uma vez que esses trabalhadores estão na linha de frente desta pandemia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Muito obrigada, Sras. e Srs. Deputados.

Documento 20/20

28.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/03/2021- CD	19:24
Publ.: DCD - 3/31/2021 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação do Projeto de Lei nº 1.077, de 2021, sobre o estabelecimento de regras temporárias para o fornecimento prioritário de oxigênio à rede hospitalar durante a epidemia de coronavírus. Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.880, de 2004, relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero parabenizar a Deputada Dra. Soraya Manato, pois este projeto é proveniente da Comissão que trata da COVID, da qual fazemos parte.

Na quinta-feira, votamos um requerimento de minha autoria para ver essa situação do oxigênio no Brasil e fazer o seu fornecimento para os hospitais e verificamos que também precisamos de cilindros. Nesse sentido, este projeto também faz com que os cilindros industriais estejam disponíveis para levar o oxigênio para os hospitais. Então, é um projeto de extrema importância, para que possamos garantir a chegada do oxigênio nos hospitais.

Presidente, quero aproveitar ainda esta oportunidade para dizer que o projeto anterior que foi aprovado, que trata dos transportes escolares redirecionados a pacientes da COVID e às pessoas da saúde, também é de minha autoria. Ficamos muito felizes que esse projeto tenha sido aprovado por unanimidade aqui no plenário.

Muito obrigada.
